TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 1975.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Especial, na importância de Cr$.976.775,23(NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL,SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, especial, na importância de Cr$. 976.775,23 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para atender a seguinte despesa:

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr$.20.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr$.956.775,23

Art. 2º-A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, far-se-á com parte do SUPERAVIT apurado no Balanço Patrimonial, proveniente do recurso do Imposto Único Sobre Minerais do País.

Art. 3º- Vetado.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

... DE ABRIL DE 1979.

Arq. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO

Diretor do Dpto. de Planejamento

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE

Diretor de Dpto. de Finanças